



PROJETO DE LEI Nº 45/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

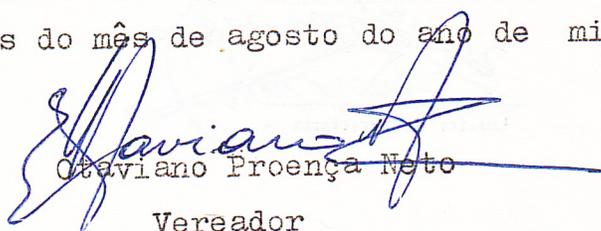
L E I :

Súmula: considera como Órgão de Utilidade Pública, a Sociedade Rural Centro do Paraná - SORCEP -, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada como Órgão de Utilidade Pública, a Sociedade Rural Centro do Paraná - SORCEP -, localizada à Rua Professora Diva Proença, sob nº 1.105, nesta Cidade, com o Extrato de seu Estatuto Social devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e devidamente Registrado às fls. 45vº do Livro=A= do Registro das Pessoas Jurídicas, em data de 02/06/80, no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, do Oficial Altevir Rocha de Andrade, desta Cidade e Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta.


Octaviano Proença Neto

Vereador

JUSTIFICATIVA

Será feita, oralmente, em plenário.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 20 / 08 / 80

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 12 / 08 / 80

Ata(s) n.º 133/80 em 2 disc.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 08 / 09 / 80

Ata(s) n.º 154/80 - 2ª disc.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 15 / 09 / 80

Ata(s) n.º 155/80 - 3ª disc.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria